



500000011207



100000026333

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 183/19**

### **INSTITUI no Município de Ouro Preto o Julho verde, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade.**

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Preto o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade, a ser celebrado anualmente no mês de Julho, recebendo a denominação "Julho Verde".

Art. 2º. A instituição do Julho Verde tem como objetivos:

- I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;
- II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;
- III - ampliar as ações direcionadas ao abandono de animais por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.

Art.3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A ação visa conscientizar a população sobre a guarda responsável dos animais. Há muitos fatores que motivam o abandono dos companheiros de quatro patas, como ninhadas inesperadas, animais de grande porte para espaços pequenos, alteração do nível econômico ou desemprego do tutor, mudança de endereço, perda de interesse ou comportamento problemático do animal, alergia de algum membro da família, nascimento de um filho, internação ou morte do dono ou cuidador, entre outros. É necessário ter consciência que, ao decidir ter um pet, o tutor precisa fornecer alimentação, moradia adequada, bem-estar e saúde ao animal. Os pets que são abandonados não foram criados para sobreviver nas ruas e podem sofrer com a fome, atropelamentos, envenenamentos, maus-tratos e enfrentar inúmeras outras situações adversas.

Sala de Sessões, 29 de Maio de 2019.

*Juliano Ferreira*  
**Vereador Juliano Ferreira - MDB**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**



Aos 18 de junho de 2019  
Distribua este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

Do que para constar laurei este.

Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020

Com 11 votos a favor e com - votos contra

AR: geralda

AP: marquinho, Mander

APROVADO em segunda Recl. Final discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2020

Com 11 votos a favor e com - votos contra

AR: Shiago, laizoo, Paquinho

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 183/2019

### **RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei em pauta, que institui no Município de Ouro Preto o Julho Verde, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade, de autoria do Vereador Juliano Ferreira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 17 de junho de 2019 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada em 18 de junho.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme justificativa apresentada pelo autor, a ação visa conscientizar a população sobre a guarda responsável dos animais.

### **CONCLUSÃO:**

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando o projeto e as emendas oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 183/2019, em primeira discussão, com emendas propostas pela Vereadora Regina Braga, anexas.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 12 de novembro de 2019.

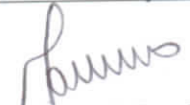
### **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

  
Vereadora Regina Braga - relatora

Vereador Wander Albuquerque - presidente

Vereador Chiquinho de Assis - vice-presidente

### **Comissão de Finanças Públicas:**

  
Vereador Marquinho do Esporte - relator

Vereador Geraldo Mendes – presidente

Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

### **Comissão de Administração e Serviços Públicos:**

Vereador Vantuir Antônio da Silva - presidente

Vereador Alysson Pedrosa 'Gugu' – vice-presidente

Vereador Luciano Barbosa - relator



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete da Vereadora Regina Braga



## EMENDA A PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 63/19

À Mesa Diretora da  
Câmara Municipal de Ouro Preto

### EMENDAS DA VEREADORA REGINA BRAGA AO PROJETO DE LEI 183/19

#### EMENDA 01

A ementa passa a ter a seguinte redação:

Institui no Município de Ouro Preto o "Julho Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade.

#### EMENDA 02

O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - A instituição do "Julho Verde" tem como objetivos:

#### EMENDA 03

O inciso III do art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º ...

....

III – ampliar as ações direcionadas ao **não** abandono de animais, por meio de **atividades** integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações **da sociedade civil** que **atuem** na área.

Sala de Sessões, 19 de Agosto de 2019.

  
Vereadora Regina Braga - PSDB



**DISTRIBUIÇÃO**

Aos 20 de ago de 2019

Distribuo este processo à(s) comissão competente(s).

---

Do que para constar fiz este.

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto



# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** **PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 183/2019**

### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 183/2019, "Institui no Município de Ouro Preto o Julho Verde, mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade", é de autoria do Vereador Juliano Ferreira.

### **FUNDAMENTAÇÃO:**

O referido projeto, após aprovação em única discussão, com emendas, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

### **CONCLUSÃO:**

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após revisão e inserção no projeto dentro do que estabelece as técnicas legislativas, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 183/2019, em redação final como se segue:

### **Projeto de Lei nº 183/2019**

**Institui no Município de Ouro Preto o "Julho Verde", mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade.**

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Preto o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade, a ser celebrado anualmente no mês de Julho, recebendo a denominação "Julho Verde".

**Art. 2º** A instituição do "Julho Verde" tem como objetivos:

I - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

II - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

III - ampliar as ações direcionadas ao não abandono de animais por meio de atividades integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuem na área.

# **Câmara de Vereadores de Ouro Preto**

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**



**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 3 de dezembro de 2020.

## **Comissão de Legislação, Justiça e Redação:**

**Vereador Wander Albuquerque** - presidente

**Ver. Chiquinho de Assis** – vice-presidente

**Ver. Regina Braga** – relatora

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**  
**Gabinete do Presidente**

Proposição de Lei nº 170/2020



**Institui no Município de Ouro Preto o “Julho Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade.**

**A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Preto o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade, a ser celebrado anualmente no mês de Julho, recebendo a denominação “Julho Verde”.

**Art. 2º** A instituição do “Julho Verde” tem como objetivos:

**I** - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

**II** - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

**III** - ampliar as ações direcionadas ao não abandono de animais por meio de atividades integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuem na área.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 03 de dezembro de 2020, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do tombamento.**

**Registrada e publicada nesta Secretaria em 03 de dezembro de 2020.**

  
**Juliano Ferreira – Presidente**

  
**Marco Antônio de Freitas – Secretário**

**Gilson Graciano Moreira**  
**Diretor Geral**

**Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019**  
**Autoria: Vereador Juliano Ferreira**



Ouro Preto



**LEI Nº 1.193 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**Institui no Município de Ouro Preto o “Julho Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade.**

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ouro Preto o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade, a ser celebrado anualmente no mês de Julho, recebendo a denominação “Julho Verde”.

**Art. 2º** A instituição do “Julho Verde” tem como objetivos:

**I** - conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel que pode condenar o animal abandonado à morte;

**II** - contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais;

**III** - ampliar as ações direcionadas ao não abandono de animais por meio de atividades integradas, envolvendo a população, órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuem na área.

**Art.3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 11 de dezembro de 2020, trezentos e nove anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta anos do Tombamento.

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo  
nº 29685  
Correspondência Recebida  
Em 17/12/20  
HSS. 14h hs e 08:53 Min

  
**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei Ordinária nº 183/2019

Autoria: Vereador Juliano Ferreira

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art. 32, da Lei orgânica Municipal, em  
16, 12, 2020  
Lucimara  
Secretaria Municipal de Governo